



PROJETO DE LEI Nº.22/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

APRESENTADO EM 24 / 10 / 2022

LEI Nº _____

Proponente (s) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Andamento 24/10/2022 Apresentando em Plenário;

09/11/2022 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

05/12/2022 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

CONTENDO:

1 **PROJETO DE LEI Nº.22/2022 APROVADO.**

2 **BOLETIM DE TRAMITAÇÃO;**

3 **REDAÇÃO FINAL.**

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

RECEBEMOS Itacarambi, 05 / 12 / 2022

Em 19/12/2022
[Signature]

[Signature]
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
MINAS GERAIS

CNPJ Nº. 18.283.101/0001-82

Pça. Adolfo de Oliveira s/nº - Centro - CEP: 39.470-000 - Tel. (38) 3613-2559

PROJETO DE LEI Nº. 22 /2022.

Altera a Lei Municipal nº. 1907, de 16 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de ITACARAMBI – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de ITACARAMBI, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1907, de 16 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de ITACARAMBI, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITACARAMBI - MG, 31 de Agosto de 2022

Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal de Itacarambi
CNPJ: 18.283.101/0001-82

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ITACARAMBI, 31 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor(a)

Presidente(a) da Câmara Municipal
ITACARAMBI - MG

Assunto: Encaminha projeto de lei - alteração dos Anexos do Plano Plurianual Municipal.

Senhor(a) Presidente(a),

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa o presente projeto de lei, através do qual pretende o Executivo a imprescindível permissão legislativa, para alterar os Anexos do Plano Plurianual Municipal, constantes da Lei Municipal nº 1907, de 16 de Dezembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, cuja justificativa anexamos.

Aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

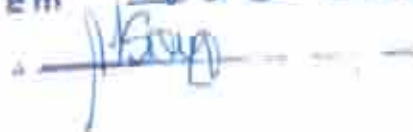


Nívea Maria de Oliveira
Prefeita Municipal de Itacarambi
CNPJ: 18.283.101/0001-82

Nívea Maria de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 18/10/2022





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 22 /2022

Altera a Lei Municipal nº. 1907, de 16 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Senhor(a) Presidente(a),
Senhores Vereadores,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº. 1907, de 16 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Segundo comando normativo advindo de nossa Constituição Federal, o Plano Plurianual – PPA visa estabelecer, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

O PPA tem validade pelo período de quatro exercícios financeiros, sendo elaborado para os três primeiros exercícios da atual administração, e para o primeiro exercício da administração subsequente.

Dessa forma, uma vez que o PPA define as despesas de capital e as relativas aos programas de duração continuada são vedadas a execução de projetos que não estejam inclusos no plano.

Como o PPA é elaborado para atender ao período de cada quatro exercícios, durante esse prazo é necessário que o mesmo seja revisto, para adequar o planejamento à realidade atual e adequar às estimativas de receitas e despesas, o que se pretende através do presente projeto de Lei.

Saliente-se, por fim, que esse Projeto de Lei traduz as estimativas de receita e os programas de despesas constantes no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, já enviado a essa egrégia Casa Legislativa.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

ITACARAMBI - MG, 31 de Agosto de 2022



NÍVEA MÁRIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Itacarambi
CPF: 14.243.104/0004-82

NÍVEA MÁRIA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E integrantes do Poder Legislativo de ITACARAMBI.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br
Itacarambi - Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Para 1ª e 2ª discussão e votação

Projeto de Lei nº. 22/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025".

Os Membros da Comissão de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**,

da Câmara Municipal de Itacarambi, reuniram-se no dia 25 de outubro 2022, para analisar e emitir Parecer sobre: **Projeto de Lei nº 22/2022**

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada e, com amparo do Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, esta Comissão optou por emitir opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 22/2022**, pois o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Que seja submetido em discussão e votação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias de outubro de 2022.

Vereadores:

Presidente: Alberto Lopes dos Santos

Vice-Presidente: Dimas Brasileiro de Alkmim

Relator: Bruno Tiago Farias Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - E-mail: cmitac@bol.com.br

Itacarambi - Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Para 1ª e 2ª discussão e votação

Projeto de Lei nº. 22/2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1907, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025".

Os Membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, da Câmara Municipal de Itacarambi, reuniram-se no dia 25 dias de outubro de 2022, para analisar e emitir Parecer sobre: Projeto de Lei nº. 22/2022.

Do qual a Comissão emitiu o seguinte Parecer:

Em análise à matéria destacada e, com amparo do Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, esta Comissão optou por emitir opinião **FAVORÁVEL** quanto à aprovação do **Projeto de Lei nº 22/2022**, pois o mesmo encontra-se dentro dos princípios legais e constitucionais.

Que seja submetido em discussão e votação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 25 dias de outubro de 2022.

Vereadores.

Presidente: Juvenal de Seixas Ferro

Vice-Presidente: João Campos Filho

Relator: Cristiano Pereira Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais


COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação manteve a redação original do projeto de Lei nº 22/2022, aprovado pelos membros desta Casa, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal o encaminha ao Poder Executivo Municipal, para as providências cabíveis, nos termos do inciso III do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 05 de dezembro de 2022.

Mesa Diretora


Ver. Alberto Lopes dos Santos
PRESIDENTE


Ver. Dimas Brasileiro de Alkmim
VICE-PRESIDENTE


Ver. Bruno Tiago Farias Fernandes
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Projeto de Lei nº **PROJETO DE LEI Nº 22/2022**

TRAMITAÇÃO

Projeto de Lei nº

Em 24/10/2022 Considerado objeto de cogitação da Casa, foi encaminhado às Comissões
 Foram dados os pareceres das Comissões
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
 Serviços Públicos Municipais
 Entrou em 1ª discussão e votação em

24/10/2022

 Presidente

Sendo **APROVADO COM 7** votos
 Em 2ª discussão e votação em

09/11/2022

 Presidente

Sendo por votos
 Em 3ª e última discussão e votação em

05/12/2022


 Presidente

Foi **APROVADO COM 8** votos

A Comissão de Redação

Em 05/12/2022